

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos (PI), bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores (RG) de fevereiro de 2026, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 751,6 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994, com alterações		Status
				Min.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	665,7	88,6	40	88,9	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	28,1	3,7	-	3,7	20	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	12,2	1,6	-	2,4	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Própria	2,7	0,4	-	0,3	20	20	Art. 24 ¹	✓
Operações com Participantes	Própria	2,9	0,4	-	0,3	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	39,2	5,2	-	4,4	10	10	Art. 26	✓
Outros ²	Própria e Terceirizada	0,8	0,1	n/a	n/a	n/a	n/a	///////	-

¹ § 4º do art. 37.

² Saldo de precatórios, imóveis em processo de desapropriação, disponível, proventos e valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994 ¹		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	665,7	88,6	100	100	Inciso I	✓
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIF Mult IE Resp Limitada	Terceirizada ²	39,2	5,2				

¹ Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

² Fundo restrito.